

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4527 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, 400 Av. Santa Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DECRETO Nº 095/2024
02/12/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO ALTO DAS LARANJEIRAS" APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 010/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento).

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial denominado "LOTEAMENTO ALTO LARANJEIRAS", através do Decreto Lei Municipal nº 010/2019 de 21/02/2019 que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 40,90% (quarenta inteiros e noventa décimos por cento) da área dos lotes comercializados, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo proprietário JOÃO MARIA NEVES NOGUEIRA, CPF nº 880.366.509-91, ZELIA APARECIDA CAETANO, CPF nº 880.366.859-49, solicitando o descaucionamento parcial dos lotes e permuta dos lotes caucionados;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meleti CREA PR 9.990/D, que atesta o cumprimento da execução total das obras, conforme Termo de Vistoria Realização Parcial de Obras - TVRPO, de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descaucionados os Lotes:
Tabela com 4 colunas: Matrícula, Lote, Quadra, Área (m²)
TOTAL 05 LOTE 1.536,44

Total da área descaucionada 1.536,44 m² (um mil, quinhentos e trinta e seis metros e quarenta e quatro décimos quadrados) num total de 13,28% (treze inteiros e vinte e oito décimos por cento) da área total dos lotes vendíveis.

Tabela com 4 colunas: ITEM, DESCRIÇÃO, ÁREA (M2), %
01 ÁREA TOTAL CAUCIONADA NO DECRETO 010/2020 4.731,99 100,00
02 ÁREA DESCAUCIONADA NO TVRPO NO DECRETO 024/2024 2.766,60 14,70
03 ÁREA DESCAUCIONADA NO TVRPO NO DECRETO 055/2023 1.151,07 24,337
04 ÁREA DESCAUCIONADA NO TVRPO 1.536,44 32,47
05 ÁREA TOTAL CAUCIONADA 2.672,77
06 ÁREA TOTAL POSSÍVEL DE SER DESCAUCIONADA 2.756,30

Permanecerão caucionados conforme termo de compromisso de caução, os lotes abaixo:

Tabela com 4 colunas: Matrícula, Lote, Quadra, Área (m²)
39.599 7 1 204,72
39.620 4 4 294,67
39.621 5 4 289,83
39.622 6 4 284,99
39.623 7 4 280,14
39.624 8 4 275,30
39.625 9 4 270,46
39.626 10 4 265,62
39.627 11 4 260,78
39.630 14 4 246,26
TOTAL 10 LOTES 2.672,77

Art. 2º - Para o descaucionamento da área citada no artigo anterior devêr o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º - O descaucionamento do lote do artigo anterior é motivado pelo cumprimento de execução parcial de obras de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria Realização Parcial de Obras, de autoria do engenheiro civil Lucas Kyroski Yamazaki, CREA nº 81.408/D, datado de 23 de setembro de 2024, devidamente subscrito pelo secretário municipal de Obras e Urbanismo e que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 078, de 08 de outubro de 2024.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de dezembro de 2024.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, 400 Av. Santa Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DECRETO Nº 096/2024
02/12/2024

SÚMULA: NOMEIA PREGOIEIRO (ELETRÔNICO) E EQUIPE DE APOIO, CONFORME DECRETO Nº 048/2022 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a implementação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes agentes nas seguintes funções nas contratações públicas, conforme Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 048/2022:

Pregoeiro (eletrônico) - UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
- RENAN LANGER
- EDSON CARLOS BECKER

Equipe de Apoio - JOILSON GROSSELLI GALVÃO
- IVONETE BEATRIZ WEBER
- MARCOS REINALDO COLETH

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 091/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2024.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, 400 Av. Santa Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DECRETO Nº 101/2024
04/12/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS ONDE SERÃO RECONSTRUÍDAS PONTES NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. DECLARAR a UTILIDADE PÚBLICA das áreas onde deverão ser reconstruídas as seguintes pontes:
- Rio Quati na Comunidade Quati 12m de comprimento por 4,20m de largura - 25°11'51" S 52° 19' 27" W;
- Rio Pinheiro Torro na Comunidade Colônia Santo Antonio 12m de comprimento por 5m de largura - 25°19'59" S 52° 23' 35" W;
- Rio Quati na comunidade Quati 12m de comprimento por 4,20m de largura - 25°13'22" S 52° 18' 00" W;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2024.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022
2º ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E APMF DA ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 588.875.719-53, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo nº 1110, apto. 02, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado de MUNICÍPIO, e a APMF DA ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.274.193/0001-70, com sede na Rua Prudente de Moraes - s/ nº bairro Presidente Vargas, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. MÁRCIA SCHON, portadora da cédula de identidade RG de nº 5.853.675-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 836.493.609-34, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº 1200, município de Laranjeiras do Sul, doravante denominado apenas de APMF, resolvem celebrar em 02 de dezembro de 2024, o 2º Aditivo de Valor, Prazo de Execução e Vigência, referente ao Termo de Fomento nº 008/2022, com fundamento na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Fomento, visa a cessão do uso do referido ginásio de esportes nos períodos em que o mesmo não estiver sendo utilizado pela Escola Municipal e também o repasse de R\$ 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais) mensais para a APMF da Escola Municipal Teotônio Vilela, que será uma ajuda de custo para a promoção da gestão e organização da utilização do Ginásio da Escola e do Centro Poliesportivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO
Visa promover a prática de atividades esportivas no ginásio da Escola Municipal Teotônio Vilela, nos horários não letivos, buscando proporcionar aos moradores do bairro Presidente Vargas, a utilização das dependências do referido ginásio, para quem tiver interesse em praticar atividades esportivas. Tendo em vista que a APMF é uma entidade privada sem fins lucrativos, que não cobra mensalidades e não remunera seus diretores e conselheiros, a fim de proporcionar mais segurança e conforto aos usuários do ginásio, bem como zelar pelo patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DE VALORES
Este Aditivo de Valores, contempla o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais), conforme detalhado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O Presente Termo de Fomento teve início em 29 de dezembro de 2022, e seu término estendido para o prazo de execução em 30/12/2024 e prazo de vigência para 30/01/2025.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 008/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir dúvidas decorrentes da parceria, desde logo estabelecendo obrigatoriamente de prévia tentativa de solução administrativa, com o órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do Município.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Laranjeiras do Sul, 02 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

APMF DA ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA
MÁRCIA SCHON
Presidente da APMF

DECLARAÇÃO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53
GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA LEI FEDERAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANG DE FOMENTO À CULTURA.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA LEI FEDERAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANG DE FOMENTO À CULTURA Nº 14.399/2022 - "LEI COMPLEMENTAR PNBAB", no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado da ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS, inscritos no Edital nº 003/2024, conforme segue:

EDITAL Nº 003/2024

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 ANA EDUARDA DE MATOS HABILITADO

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 FERNANDO ANTONIO SANGALLI BAHS HABILITADO
2 ITACIR MALAGI HABILITADO

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 CLAUDIA TEREZINHA SANTOS MOTTA INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO III)
2 GILVANI SCATOLINI LEITE HABILITADO
3 KAÚANE ANDRÉOV SOARES ANTUNES HABILITADO

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 ASSOCIAÇÃO DOS ARTESANOS DE LARANJEIRAS DO SUL - ARTEL HABILITADO
2 ELIZABET DE CASTRO MARIANO HABILITADO
3 EMILLY TAINARA DA SILVA MOHR HABILITADO

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 EDUARDA RAFAELA ROTH LEVANDOSKI HABILITADO

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 CAROLINA DE ABREU INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO V E VI)
2 INDIARA DE MELLO HABILITADO
3 JULIO CEZAR QUEIROZ CORREIA HABILITADO
4 MARCELO DE OLIVEIRA HABILITADO

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA HABILITADO
2 ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO III)
3 GEOVANA BORTOLUZZI SILVA HABILITADO
4 LILLIANE PENTEADO INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO V E VI)
5 SERLI FERREIRA DE ANDRADE INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO II)

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 JOÃO MATIAS HABILITADO

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA HABILITADO
2 ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO III)
3 GEOVANA BORTOLUZZI SILVA HABILITADO
4 LILLIANE PENTEADO INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO V E VI)
5 SERLI FERREIRA DE ANDRADE INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO II)

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA HABILITADO
2 ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO III)
3 GEOVANA BORTOLUZZI SILVA HABILITADO
4 LILLIANE PENTEADO INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO V E VI)
5 SERLI FERREIRA DE ANDRADE INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO II)

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA HABILITADO
2 ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO III)
3 GEOVANA BORTOLUZZI SILVA HABILITADO
4 LILLIANE PENTEADO INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO V E VI)
5 SERLI FERREIRA DE ANDRADE INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO II)

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA HABILITADO
2 ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO III)
3 GEOVANA BORTOLUZZI SILVA HABILITADO
4 LILLIANE PENTEADO INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO V E VI)
5 SERLI FERREIRA DE ANDRADE INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO II)

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA HABILITADO
2 ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO III)
3 GEOVANA BORTOLUZZI SILVA HABILITADO
4 LILLIANE PENTEADO INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO V E VI)
5 SERLI FERREIRA DE ANDRADE INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO II)

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA HABILITADO
2 ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO III)
3 GEOVANA BORTOLUZZI SILVA HABILITADO
4 LILLIANE PENTEADO INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO V E VI)
5 SERLI FERREIRA DE ANDRADE INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO II)

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA HABILITADO
2 ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO III)
3 GEOVANA BORTOLUZZI SILVA HABILITADO
4 LILLIANE PENTEADO INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO V E VI)
5 SERLI FERREIRA DE ANDRADE INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO II)

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA HABILITADO
2 ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO III)
3 GEOVANA BORTOLUZZI SILVA HABILITADO
4 LILLIANE PENTEADO INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO V E VI)
5 SERLI FERREIRA DE ANDRADE INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO II)

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA HABILITADO
2 ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO III)
3 GEOVANA BORTOLUZZI SILVA HABILITADO
4 LILLIANE PENTEADO INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO V E VI)
5 SERLI FERREIRA DE ANDRADE INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO II)

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA HABILITADO
2 ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO III)
3 GEOVANA BORTOLUZZI SILVA HABILITADO
4 LILLIANE PENTEADO INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO V E VI)
5 SERLI FERREIRA DE ANDRADE INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO II)

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA HABILITADO
2 ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO III)
3 GEOVANA BORTOLUZZI SILVA HABILITADO
4 LILLIANE PENTEADO INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO V E VI)
5 SERLI FERREIRA DE ANDRADE INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO II)

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA HABILITADO
2 ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO III)
3 GEOVANA BORTOLUZZI SILVA HABILITADO
4 LILLIANE PENTEADO INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO V E VI)
5 SERLI FERREIRA DE ANDRADE INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO II)

Tabela com 3 colunas: PROPONENTE, SITUAÇÃO
1 AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA HABILITADO
2 ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO III)
3 GEOVANA BORTOLUZZI SILVA HABILITADO
4 LILLIANE PENTEADO INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO V E VI)
5 SERLI FERREIRA DE ANDRADE INABILITADO (CONFORME ITEM 10.1, INCISO II)

Para a interposição de Recurso, cabe ao agente cultural, a observação do item 10.3, do Item 14 e do Anexo IX (Formulário de Apresentação de Recurso na Etapa de Habilitação) do Edital nº 003/2024.

A Comissão
Laranjeiras do Sul-PR, 05 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 032/2024 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de drenagem na rua sete de setembro esquina com rua rio de janeiro.
Tipo de licitação: Menor Valor Global.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 26/12/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 02 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas, dietas e complementos alimentares infantis para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 26/12/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de dezembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 510/2024

PUBLICA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO;

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando:

O Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo instaurada através da Portaria Municipal de nº 180/2017 de 14 de julho de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR a conclusão dos fatos apurados pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria Municipal de nº 361/2024, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Senhor G. A. K., matrícula funcional de nº 36421-1; que após as oitivas e demais trabalhos encerrados, concluiu-se pelo arquivamento desta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de dezembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 112/2024 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES PARA O NATAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APEA.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Tabela com 10 colunas: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Percentual
1 CALDA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTEÚDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES
2 PRETOITO DE 1ª QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 63.894,00 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 112/2024 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES PARA O NATAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APEA.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Tabela com 10 colunas: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Percentual
1 FAVELITE DE CHOCOLATE BRANCO DE PRETOITO ZERO LACTOSE, COM NO MÍNIMO 100 G (PESO LÍQUIDO)
2 FAVELITE DE CHOCOLATE 70% CACAO, PRODUZIDO DA AMÊNDOA, PARA VEGETARIANOS

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.376,60 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2024-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ TOPO REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA EXISTENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERT

